



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número	/x (.ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número 2465	/x (4.ª)

Expeça-se
Publique-se
21 / 05 / 09
Q Secretário da Mesa <i>Henrique</i>

Assunto: Inexistência de saia dupla nos prumos das Barreiras de Protecção ("rails") no IC13, Portalegre

Destinatário: Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português foi informado de que não foram instalados, como a lei obriga, as protecções por saia dupla nos prumos das barras de protecção lateral ("rails") do novo IC13 na região de Portalegre.

Ora, de acordo com a Lei nº 33/2004, essas protecção de prumos por dupla saia metálica é obrigatória. Sucede porém que não foi instalada na referida via, estando assim os prumos das protecções laterais metálicas a descoberto. A empresa concessionária responsável pela obra não tem, segundo foi informado este Grupo Parlamentar, assumido a responsabilidade pela instalação das saias duplas por considerar que tal obrigação não se aplica no presente contrato.

No entanto, isso não significa que o perigo potenciado pelas prumadas a descoberto seja mais ou menos aceitável, independentemente até da legitimidade de tal alegação por parte da empresa responsável. O que acontece é, objectivamente, que os prumos não estão protegidos e deveriam estar.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro das Obras Públicas, Transporte e Comunicações**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas tomará para assegurar o cumprimento da Lei nº 33 /2004 e a instalação das saias duplas metálicas nos prumos das barreiras de protecção ao longo do IC13?

Palácio de São Bento, 21 de Maio de 2009

Os Deputados,

Miguel Tiago
Miguel Tiago

Bruno Dias
Bruno Dias